ATO CONVOCATÓRIO - PROCESSO Nº 35125/38376

INSTITUTO CEM, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0002-18, qualificado como Organização Social no âmbito do Estado de Goiás, bem como nos Municípios de Jaraguá/GO, Goianésia/GO e Posse/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a contratação de empresa para**, SOLICITAÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

anexos, para o fim de atender às necessidades da Policlinica Regional Unidade Posse,localizado na Av. Juscelin K de Oliveira , Setor Morada Nova, CEP 73.900-000, Posse
- GO, nos termos do Contrato de Gestão nº 051/2020-SES/GO.

1. Apresentação da Documentação e da Proposta
A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico **compras@policlinicaposse.org.br** ou para Policlinica Regional Unidade Posse, localizado na Av. Juscelin K de Oliveira , Setor Morada Nova, CEP 73.900-000, Posse Go.
1.2. Serão consideradas as propostas entregues do dia **06/06/2023** até **12/06/2023.**

2. Condições para Participação
2.1. Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. Dos Documentos de Apresentação
As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção deverão apresentara seguinte documentação:
a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do Estado de Goiás;
d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

Quando for necessário a formalização de contrato, além dos documentos mencionadosacima, também será exigida:
g) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação da proposta;
h) Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 249410 e o código verificador 35125.

i) Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);
j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ambos consolidados, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
k) Tratando-se de representante legal, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, ou Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação que contenha foto do(s) sócio(s);
l) Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada. Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada, datada e com folhas numeradas;
a) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência, com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
b) O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação desta.
c) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);
d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;
e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

4. Disposições finais
Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisóriosou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.
O Instituto CEM não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

Setor de Compras
Instituto CEM

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 249410 e o código verificador 35125.

Documento assinado eletronicamente por EDNAOR MACHADO BORGES, 809.769.561-87, COMPRADOR, em 06/06/2023 às 11:03, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020

Documento assinado eletronicamente por ENIVALDO CAMPOS RODRIGUES, 330.397.121-87, COMPRADOR, em 06/06/2023 às 11:16, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 249410 e o código verificador 35125.